



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

SOF

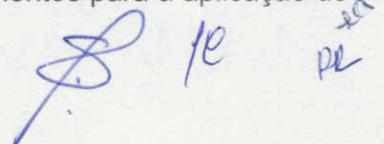
35

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **288ª** (ducentésima octogésima oitava) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de agosto de 2019, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Isamara Barbosa Caixeta**, Presidente do Conselho e representante titular do Ministério da Economia (ME); **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Rafael Ferreira Fontes**, Técnico lotado na Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor); **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade; **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria; **Francisco Martins**, Auditor Independente da Aguiar Feres Auditores Independentes S/S; **Laura Longhi Fernandes Machado, João Marcello de Menezes e Marcyo Franco Fortes**, membros do Comitê de Auditoria (Coaud). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta: **1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho de Administração (Consad). 1.1.1. Ata da 1.411ª Reunião Ordinária da Direx, de 26/6/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.2. Ata da 260ª Reunião Extraordinária da Direx, de 27/6/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.3. Ata da 1.412ª Reunião Ordinária da Direx, de 2/7/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.4. Ata da 1.413ª Reunião Ordinária da Direx, de 9/7/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.5. Ata da 1.414ª Reunião Ordinária da Direx, de 16/7/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.6. Ata da 1.415ª Reunião Ordinária da Direx, de 23/7/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 5 em que o Diretor Executivo da Dipai informou aos presentes a criação de um Grupo de Trabalho para analisar e propor alternativas operacionais que visem reduzir os custos referentes ao Programa de Vendas em Balcão - Provb. O Confis solicita à Conab as informações dos custos desse programa no exercício corrente e, se já houver, dos estudos para a diminuição dos atuais custos. **1.1.7. Ata da 261ª Reunião Extraordinária da Direx, de 25/7/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.8. Ata da 3ª Reunião Ordinária do Consad, de 26/3/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a) item 1.1. Aprovar o Plano de Investimentos de 2019:** o Consad registrou que o referido Plano deve conter: i) justificativa de necessidades de investimentos nas respectivas áreas; ii) relação individualizada de todas áreas a receberem investimentos, com estimativas de custos e grau de prioridade; iii) planejamento com início e término das execuções das áreas; iv) que a Conab solicite esclarecimento junto à Secretaria de Orçamento Federal - SOF sobre os investimentos que não podem ser feitos livremente pela Companhia, sem necessidade de remanejamento, conforme valores orçados; e v) que a Companhia não realize despesas com investimentos até que o Plano de Investimentos 2019 seja aprovado pelo Conselho de Administração, conforme determina o



art. 66, inciso XIX, do Estatuto Social Companhia. Com relação ao subitem "iv", o Confis registra que a competência é da Companhia para definir a dotação para investimento na elaboração da proposta orçamentária, bem como solicitar remanejamento durante o exercício de execução; **b)** item 2.1.4. Presi/Coger - CON nº 018/2019 - Nota Técnica Coger nº 003/2019 - Exame de admissibilidade para instauração de IP e/ou PIA - Participação societária da Conab na COPEMA: o Consad determinou à Conab que: i) adote providências em razão do dano, tendo em vista a imprescritibilidade nos prazos das ações de ressarcimento ao erário decorrentes de atos de improbidade administrativa; e ii) exerça efetivo controle de suas participações societárias, desfazendo-se daqueles ativos que não atendam estrategicamente às suas atividades finalísticas, justificando, se for o caso, a eventual necessidade de manutenção. O Confis solicita à Conab apresentar ao Colegiado o cumprimento das determinações do Consad; **c)** item 6.5. Coger - Processo nº 21000.008747/2015-71. Acordo entre a Conab e o Banco Santander Meridional S/A. O Confis registra que requereu informações no item 2.1.6., alínea "a" da Ata da 283ª Reunião Ordinária de 1º/4/2019, até o momento não respondido, e solicita à Conab informar sobre o andamento do Processo; **d)** item 6.6. Coger - CI Ascon n.º 005, de 4/1/2019. O Consad determinou à Conab que: i) apresente as providências adotadas em relação aos itens constantes da determinação; ii) adote providências com vistas ao cumprimento da imediata suspensão da cessão objeto do Voto Diafi n.º 06/2018, informando ao Consad os termos da cessão, caso a mesma já tenha sido efetivada; e iii) cumpra a determinação da NOC 60.202, bem como a recomendação da Prore/RR, procedendo a avaliação do imóvel, previamente à sua cessão; O Confis solicita à Conab informar sobre a adoção das providências determinadas pelo Consad; **e)** item 6.24. Direx - CI Ascon n.º 015, de 25/1/2019. Proc. nº 21200.002066/2016-23 - 4 vol. Discordância do Confis quanto à celebração de Termo de Conciliação. *"Considerando que o próprio Diretor-Presidente da Conab poderia reconsiderar por ato simples a questão da aplicação da pena demissional, não tem lógica o Conselho anular o ato, especialmente porque o ato foi devidamente motivado (Cláusula 2 do Termo). Não obstante, o Consad DETERMINA à Diretoria-Executiva não celebre termo de conciliação idêntico ao presente, à míngua de previsão legal nesse sentido."* O Confis mantém o posicionamento sobre o assunto, o qual foi corroborado pela Controladoria-Geral da União – CGU. **1.1.9. Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Consad, de 12/4/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.10. Ata da 4ª Reunião Ordinária do Consad, de 25/4/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 2.1.3. O Chefe da Audin apresentou avaliação sobre o Planejamento Estratégico da Conab. Após tomar conhecimento, o Consad determinou o encaminhamento da referida avaliação à Diretoria Executiva para conhecimento e avaliação da pertinência de revisão do Mapa Estratégico, do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo 2020-2024, a partir dos apontamentos feitos pela Auditoria Interna, dando ciência ao Consad do que sobrevier, quando da submissão, à aprovação do Consad, da revisão dos referidos documentos estratégicos. O Confis solicita à Conab apresentar ao Colegiado as revisões dos referidos documentos; **b)** item 2.1.16. O Consad, ao analisar resposta apresentada pela Companhia para os questionamentos feitos sobre o pagamento de honorários de sucumbência à Associação dos Procuradores da Conab solicitou à Conab apresentar resposta conclusiva sobre: i) publicação, no Portal da Transparência, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, dos valores repassados aos procuradores da Conab; ii) demonstre e ateste,

de forma individualizada por procurador, mês a mês, que está sendo respeitado o limite do teto constitucional em relação aos valores totais percebidos por cada procurador, somados os valores pagos a título de honorários de sucumbência; e iii) apresente o método de controle adotado para acompanhar os procedimentos e depósitos dos valores repassados aos procuradores da Conab, a título de honorários de sucumbência. A Procuradora-Geral, apresentou a matéria ao Colegiado. O Consad eximiu-se de se manifestar quanto aos pedidos e problemas apontados no relatório apresentado pela senhora Pollyana, que dizem respeito à gestão do contrato. O Consad determinou o encaminhamento da matéria à Diretoria Executiva, para conhecimento e providências pertinentes. O Confis registra que já se manifestou sobre o assunto e fez solicitações à Conab, mas não foi atendido até o momento. Assim, solicita à Conab informar se o assunto já está pacificado na legislação e na jurisprudência. **1.1.11. Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Consad, de 25/4/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.12. Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Consad, de 29/5/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.13. Ata da 5ª Reunião Ordinária do Consad, de 29/5/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.1. Diafi/Dirab - DEL nº 042/2019 - Aprovar o Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI. Após análise da documentação, o Consad aprovou o Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI. O Consad determinou à Conab: i) analisar a necessidade de atualização do valor individual dos 18 bens submetidos a alienação imediata, observadas as disposições postas pela Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis, pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC e demais normas aplicáveis; ii) elaborar e apresentar ao Consad, um Plano de Ação de Implementação do PDPI, contemplando a regularização e alienação dos bens, incluindo cronograma de execução e metas de cumprimento, trimestrais, iniciadas a partir do dia 1º de julho de 2019, não devendo sua finalização ultrapassar a data de 30/6/2021, o qual deverá integrar o presente PDPI, sem prejuízo do cronograma apresentado para alienação dos 18 bens regularizados e disponíveis para venda imediata, com previsão de conclusão em 30/6/2020, bem como da prestação de contas trimestral em relação as providências de regularização dos demais bens integrantes do PDPI; iii) promover, em caráter de prioridade e urgência, a capacitação de seu quadro de engenheiros e arquitetos, com vistas a promover a avaliação de seu patrimônio imobiliário, analisando, para tal fim, a pertinência de adotar o método comparativo direto de mercado (NBR 14.653). O Confis solicita à Conab encaminhar ao Colegiado cópia do PDPI e do respectivo Plano de Ação; **b)** item 1.7. Presi/Diafi/Suorg - Aprovar o Plano de Investimentos. Após apresentação do Plano de Investimentos pelos senhores Costa Neto, Diretor-Executivo da Diafi, e Jorge, Superintendente da Suorg, o Consad, por unanimidade, deliberou por aprovar o Plano de Investimentos para a dotação constante no Orçamento Fiscal de 2019, no valor de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais); **c)** item 2.1.3. Audin - Análise das demonstrações das atividades próprias da Conab. O Consad tomou conhecimento das demonstrações das atividades próprias, apresentadas pelo senhor Daniel, Gerente da Audin. Na oportunidade, o senhor Marcelo, Chefe da Auditoria Interna, comunicou ao Consad que a Controladoria Geral da União (CGU) está realizando auditoria anual na Companhia. Oportunamente, o senhor Marcelo informou ao Consad sobre a necessidade da Companhia aplicar o disposto na Portaria Normativa nº 2, de 8 de novembro de 2011, publicada no DOU de 09/11/2011, que dispõe sobre os procedimentos para a aplicação do



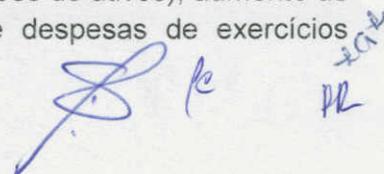
limite remuneratório de que trata o inciso XI, do art.37, da Constituição Federal sobre a remuneração, provento ou pensão percebidos fora do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (extra SIAPE). O Consad determinou à Auditoria Interna que apure o cumprimento, pela Conab, do disposto na referida Portaria, dando ciência ao Conselho. O Confis solicita à Conab informar ao Colegiado o cumprimento da referida determinação do Consad.

1.2. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud). O Confis registra que a Companhia não encaminhou tais documentos para análise.

1.3. Tomar conhecimento das atas das reuniões da Assembleia Geral. 1.3.1. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 7/8/2019. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou.

2. Desempenho Econômico-financeiro. 2.1. Análise mensal e trimestral dos demonstrativos contábeis: Balanço Patrimonial (BP); Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Demonstração do Valor Adicionado (DVA); Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente. 2.1.1. Junho/2019 (Ofício Interno Diafi nº 144, de 22/7/2019, e CI Diafi nº 150, de 1º/8/2019). O Conselho Fiscal destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. Segundo análise das Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) realizada pela Audin, dos principais fatores que influenciaram o resultado das atividades próprias do mês de junho/2019 comparado com maio/2019, constatou-se que a variação positiva do resultado operacional, de R\$ 21.668.218,28, deve-se aos seguintes fatores: **I)** aumento do Lucro Bruto Operacional de R\$ 21.539,05; **II)** aumento das Despesas Operacionais de R\$ 12.745.981,06; **III)** aumento das Receitas Operacionais Diversas de R\$ 15.745.256,02; e **IV)** aumento das Subvenções do Tesouro Nacional em R\$ 19.185.357,30. **V)** Nas Despesas Operacionais foram: **V.1)** Despesas de Pessoal – diminuição das despesas com Remuneração a Pessoal em relação ao mês anterior, no montante de R\$ 3.884.046,01, devido à provisão de férias ter sido menor no presente mês; **V.2)** Despesas Comerciais e Administrativas – aumento, no montante de R\$ 16.630.027,07, principalmente no subgrupo Outras Despesas Operacionais, referente ao registro de provisão para perdas prováveis à Companhia Estadual de Silos e Armazéns e à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 20.120.572,82; **VI)** Receitas Operacionais Diversas – destaque para o recebimento de R\$ 11.020.367,26, decorrente da execução contra a Fazenda Pública do Estado de Goiás, Processo 90.00.00690-2/4110; **VII)** O lucro registrado em junho de R\$ 5.042.443,55 contribuiu para melhorar o Resultado Econômico que, no acumulado até o término do mês em análise, ficou deficitário em R\$ 3.326.140,14.

2.1.2. Análise Comparativa das Demonstrações Financeiras - 2º trimestre 2019/2018; e Análise Comparativa dos Indicadores Econômico-financeiros – 2019/2018 (CI Diafi nº 160, de 14/8/2019, e Ofício Interno Diafi nº 155, de 9/8/2019). O prejuízo verificado no 2º trimestre/2019 (R\$ 15,5 milhões), inferior ao ocorrido no 2º trimestre/2018 (R\$ 18,9 milhões), decorreu das seguintes variações: redução no Lucro Bruto Operacional em 34,43% (redução nas vendas); aumento de 9,5%, nas Despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Contribuições (Cibrius) e Benefícios (reajuste salarial – Acordo Coletivo de Trabalho); aumento de 37,45% nas Despesas Comerciais e Administrativas (registros de desvalorizações das ações da Caseng e Cases e desincorporações de ativos); aumento de 58,1% nas Receitas Operacionais Diversas (recuperação de despesas de exercícios



Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'PR' and 'HQP'.



anteriores - processos de perdas em armazenagem e outros); aumento de 403,53% no grupo Outros Resultados (resultado de alienações de imóveis na Sureg/RS e doações de imóveis Sureg/RO); e aumento de 15,4% nas Subvenções do Tesouro Nacional (Pessoal e Custeio). Verifica-se também que o Resultado Líquido do Exercício até o 2º trimestre de 2019 foi deficitário em R\$ 3.326 mil (prejuízo de R\$16.895 mil, no 2º trimestre de 2018). O Confis reitera solicitação à Conab para aprimorar as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, de modo a destacar os eventos relevantes que efetivamente impactaram os demonstrativos da Companhia. A título de exemplo, convém citar a anotação feita na Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019, item 2.1.1, alínea "b.1", em que o Colegiado tomou conhecimento de expressivo registro na conta "Créditos a Receber por Cessão de Crédito pela União" sem que houvesse o necessário esclarecimento nas Notas Explicativas do 1º trimestre de 2019. Idêntica falha se observada nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do 2º trimestre. A Nota Explicativa nº 6.3., diz sobre o montante de R\$ 490.839 mil apenas que "*Quanto ao Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União, relativos aos registros da execução dos Termos de Execução Descentralizada - TED, eles serão baixados na ocasião da comprovação e aprovação das prestações de contas.*" Já a CI Diafi nº 160 esclarece: "*Variação negativa de 877,49%, na comparação entre os dois trimestres, em decorrência de baixas, no 2º trimestre/2019, na conta Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União referente à comprovação e aprovação de Prestação de contas, relativos aos recursos financeiros repassados para execução, referente o (sic) TED nº 03/2017.*" Assim, a Nota deveria ter esclarecido que a Secretaria do Tesouro Nacional promovera registro nas contas de Ativo dos Concedentes de TED, o que gerou reflexo na conta do Passivo "Transferências Financeiras a Comprovar" da Conab. Em razão disso, a Conab foi compelida a lançar igual valor na conta "Créditos a Receber por Cessão de Crédito pela União", conforme explicado pelo Sr. Goiazires e anotado na mencionada Ata de 31/5/2019.

3. Estruturas de Controle. 3.1. Conhecimento trimestral dos pareceres e dos relatórios emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria (Coaud) sobre as demonstrações contábeis - 2º trimestre/2019. 3.1.1. Relatório da Auditoria Independente e Parecer (Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, de 8/8/2019). A Auditoria Independente emitiu Parecer opinando que "*a demonstração contábil apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB em 30 de junho de 2019 de acordo com os requisitos da estrutura de relatório financeiro no Brasil, relevantes para a elaboração dessa demonstração contábil, mantendo os mesmos pontos pendentes reportados no 1º trimestre/2019.*" O Confis, baseado na avaliação trimestral das contas, bem como no relato dos pontos críticos observados pelo Comitê de Auditoria – COAUD realizados em reunião conjunta com o Confis na presente oportunidade, entende que o Parecer não abordou as questões relevantes da Companhia e que podem modificar as referidas demonstrações contábeis. Por isso, o Confis solicita à Conab questionar a empresa contratada com relação ao cumprimento do contrato e quanto às normas aplicadas à questão.

3.1.2. Relatório e Parecer do Coaud. O Confis registra que não foram entregues ao Colegiado Relatório e Parecer do Coaud para conhecimento.

3.2. Reunião trimestral com a Auditoria Independente e com o Coaud. O Confis registra que a reunião foi realizada nesta data, conforme previsto.

3.3. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin). O Confis registra que a reunião foi realizada nesta data, conforme previsto.

3.4.



Verificação trimestral da situação dos imóveis da Companhia - 2º trimestre/2019. (Ofício Interno Diafi nº 157, de 13/8/2019). Após exame da documentação, o Confis destaca: **i)** o Relatório de Imóveis está atualizado à luz do Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário (PDPI), conforme solicitado no item 3.4. da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019; **ii)** do total de 188 imóveis, 103 são utilizados pela Conab (Sedes e Unidades Armazenadoras); 66 cedidos/ocupados por terceiros; 5 alugados; e 14 desocupados; e **iii)** dos imóveis cedidos/ocupados por terceiros, a maioria encontra-se sem resguardo contratual e consta do PDPI. **Solicitações do Confis:** O Confis solicita à Conab informar: **a)** quantos dos 188 imóveis constam do PDPI e a situação de cada um; **b)** o motivo da maioria dos imóveis cedidos/ocupados por terceiros encontrar-se sem instrumento contratual. O Conselho Fiscal registra que já solicitara regularização desses imóveis e a apuração de responsabilidade. **4. Adimplência da Companhia. 4.1. Acompanhamento trimestral da adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal; Dívida Ativa da União; Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal (CADIN); INSS; e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - 2º trimestre/2019 (Ofício Interno Ascon nº 228, de 3/6/2019).** Conforme cópias de certidões apresentadas pela Companhia, o Confis registra que o CNPJ principal da Conab apresenta regularidade com o FGTS-CRF, com Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (INSS/RFB/DAU) e com débitos junto à Fazenda Pública do Distrito Federal. Com relação aos CNPJ das Superintendências Regionais (Suregs), a maioria que estava regular com os fiscos estaduais e municipais no 1º trimestre, conseguiu manter a adimplência de todos os seus CNPJ no 2º trimestre (Acre, Amazonas, Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Piauí, Paraná, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins), com exceção das Suregs: Alagoas (dos 16 CNPJ que estavam regulares, 6 mudaram a condição para pendentes); Pará (dos 16 regulares, 8 ficaram inadimplentes); e Pernambuco (dos 13 regulares, 1 passou a irregular). Suregs que regrediram: Mato Grosso (total de 20 CNPJ - passou de 16 para 17 irregulares) e Rio Grande do Norte (26 - passou de 9 para 22 irregulares). Suregs que não evoluíram no período: Maranhão (14 - 2 irregulares), Minas Gerais (30 - 3 irregulares), Rio de Janeiro (12 - 10 irregulares), Rondônia (16 - 1 irregular) e Sergipe (12 - todos irregulares). Destaque para as Suregs que apresentaram evolução quanto à regularidade de seus CNPJ: Bahia (20 CNPJ - 1 estava irregular e agora todos estão regulares); mesma situação de Goiás (26 - havia 2 irregulares e agora todos estão regulares); Ceará (30 - todos estavam irregulares e agora 24 permanecem nessa situação); e São Paulo (23 - passou de 13 para 12 irregulares). Novamente, não foi apresentada a regularidade junto ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin). O Confis reforça a preocupação com a apresentação de informação incompleta, bem como com o aumento no número de certidões positivas/irregulares (subiu de 99 inadimplências no 1º trimestre para 118 no 2º trimestre), além da situação preocupante da Sureg de Sergipe que manteve a inadimplência de todos os seus CNPJ. Por isso, o Confis solicita à Conab adoção de providências urgentes para solução das pendências. **5. Compras e alienações. 5.1. Exame trimestral das aquisições e contratações da Companhia, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade - 2º trimestre/2019. 5.1.1. Licitações da Matriz e das Superintendências Regionais (Suregs) - (Ofício Interno Diafi nº 159, de 14/8/2019).** O Confis tomou conhecimento do relatório das

licitações do 2º trimestre/2019, e nada destacou. **5.1.2. Contratações da Matriz e das Suregs (Ofício Interno Diafi nº 156, 13/8/2019).** Após exame da referida CI, o Confis destaca o Relatório de Contratos firmados em maio/2019: item 12 – Processo Sureg/DF 21200.000453/2019-78. Contratação emergencial de empresa especializada em medicina do trabalho para contratação de 01 (um) médico do trabalho, com jornada de 20 horas semanais – Dispensa de Licitação nº 03/2019. O Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico nº 224/2019 e, caso existam recomendações da área jurídica, informar se foram atendidas.

6. Gestão de Risco Corporativo. 6.1. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia - 2º trimestre/2019 (Nota Técnica Proge nº 652, de 16/7/2019). Após exame da referida Nota Técnica, o Confis registra que não foi possível avaliar a evolução dos passivos contingentes, tendo em vista a informação da Proge no item 1.7., transcrito a seguir: **“1.7. Para o 2º Trimestre, que segue a metodologia utilizada no 1º Trimestre e anteriores, não há informação produzida concernente aos contingentes passivos, em virtude de retificações nas classificações de risco para melhor adequação ao que prevê o Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 25 - CPC 25, que estão sendo feitas no âmbito Matriz e das Procuradorias-Regionais, após reunião com o Comitê de Auditoria - COAUD, ocorrida em 27/06/2019, onde esta PROGE se prontificou a reclassificar todos os processos. Esse trabalho de adequação demanda razoável lapso temporal, considerando que envolve reuniões com a SUOFI e SUCON, bem como com todas as Procuradorias-Regionais, para que os contingentes passivos sejam prestados de maneira uniforme entre as áreas Jurídica, Financeira e Contábil da Companhia. Ademais, todas as Procuradorias-Regionais já foram demandas por esta PROGE para a apresentação dos passivos contingentes atualizados nos moldes alinhados com o COAUD, estando o presente trabalho em fase de análise, conferência e adequação das informações que, até o momento, foram prestadas por algumas Regionais. Ressalta-se que, para o próximo relatório de atividades, referente ao 3º Trimestre, que abrange os meses de julho, agosto e setembro, serão apresentados os contingentes passivos com as devidas retificações. Cumprir frisar que o relatório relativo ao 3º Trimestre será encaminhado no mês de outubro, tendo em vista que o fechamento do trimestre ocorre no final do mês de setembro.”** O Confis registra que, além dos passivos contingentes, deverá ser informado o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia.

6.2. Conhecimento trimestral do relatório da área de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor) - Relatório Analítico nº 21/2019 - 2º trimestre/2019 (Ofício Interno Sucor nº 104, de 14/8/2019). O Confis tomou conhecimento do referido Relatório e destaca pesquisa interna sobre discriminação no ambiente corporativo que demonstrou a ocorrência de alguns tipos de discriminação, sendo que 60,9% de natureza político-partidária, 39% de gênero, 24,1% por motivo de religião e 20,2% em razão de raça. O Confis solicita à Conab que se atente para o preocupante resultado, que influencia negativamente o ambiente de trabalho e as relações interpessoais na Companhia.

6.3. Acompanhamento trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis - 2º trimestre/2019. 6.3.1. Plano de Saúde (CI Gesas n.º 181, de 9/7/2019). Após análise do referido Ofício, o Confis destaca que, na comparação do 2º trimestre/2019 com o trimestre



anterior, as despesas com assistência médico-hospitalar e odontológica apresentaram um decréscimo da ordem de -10,97%, variando de R\$ 13 milhões para R\$ 11,7 milhões, devido basicamente pela redução da demanda pelos serviços de saúde. Com relação à dotação orçamentária para o exercício de 2019 (R\$ 48.254.568,00), os dois trimestres já consumiram 48,53% do montante. **6.3.2. Cibrius – Instituto Conab de Seguridade Social - Relatório do 2º trimestre de 2019 (CARTA/CIBRIUS/SEG/Nº 071, de 8/8/2019).** Após análise do referido Relatório, o Confis destaca: no trimestre anterior, o Cibrius remeteu ao Conselho Fiscal, informações acerca do andamento do processo de contratação da dívida da patrocinadora Conab, especialmente sobre o pedido de reanálise formulado pelo Cibrius à PREVIC, constante no Ofício nº 3779/18 – Provisionamento integral da dívida como "Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa". Em resposta ao pedido, o Instituto recebeu o Ofício nº 1366/2019/PREVIC, de 7/6/2019, capeando a Nota 777/2019/PREVIC, mantendo o posicionamento daquela autarquia em relação ao provisionamento e concedendo prazo de mais 60 (sessenta) dias para o registro contábil da provisão. Considerando o novo prazo concedido pela PREVIC, e a data de recebimento do Ofício, o provisionamento total da dívida seria efetivado no balancete de agosto de 2019. Na sequência, o MAPA se manifestou através do PARECER nº 00566/2019/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, sugerindo encaminhamento do processo para a CCAF para conciliação entre as partes. A reunião preliminar ocorreu na CCAF, no dia 2/8/2019, onde estiveram presentes representantes da CCAF, do MAPA, do Cibrius e da Conab. Como resultado, restaram estabelecidas as datas visando a solução do impasse. Diante desse novo fato, o Cibrius avalia que o processo de contratação da dívida teve boa evolução, com perspectiva de ser solucionado antes do prazo concedido pela PREVIC para o provisionamento integral da dívida. O contrato de dívida é uma parcela substancial do patrimônio dos Planos Conab, Conab Saldado e ConabPrev, cujo aporte é fundamental para a solvência deles. O Confis registra que, sobre o assunto, vem se manifestando desde o exercício de 2015. **7. Outras Atividades. 7.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 7.1.1. Ofício Interno Ascon nº 235, de 4/6/2019:** resposta ao item 8.1.2. da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019. **Solicitação parcialmente atendida**, uma vez que não foi atendida *"a expedição de recomendações às áreas envolvidas para que aprimorem a gestão dos seus contratos."* **7.1.2. Ofício Interno Ascon nº 267, de 8/7/2019:** resposta às seguintes alíneas do item 3.2.2. da Ata da 286ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/7/2019: **a) alínea "f.1": solicitação atendida; b) alínea "f.2": solicitação atendida; c) alínea "f.3": solicitação atendida. 7.1.3. Ofício Interno Ascon nº 269, de 8/7/2019:** resposta à alínea "b" do item 2.1.2. da Ata da 286ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/7/2019. **Solicitação atendida. 7.1.4. Ofício Interno Ascon nº 272, de 8/7/2019:** resposta à alínea "b" do item 7.1.4. da Ata da 286ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/7/2019. **Solicitação atendida.** As áreas que fizeram os mapeamentos dos Processos "Pagamento de Execução", "Procedimentos de Cobrança e Provisões" e "Contingências Passivas" entenderam que esses processos precisam ser normatizados para que a melhoria ocorra na prática. Desse modo, sugeriram que as áreas preparem estes normativos e que posteriormente disseminem as novas práticas aos empregados envolvidos no processo. O Confis solicita à Conab que, assim que os normativos forem editados, este Colegiado seja informado. **7.1.5. Ofício Interno Ascon/Confis nº 294, de 31/7/2019:** resposta à alínea "a" do item 2.1.7. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à

RCV
AR



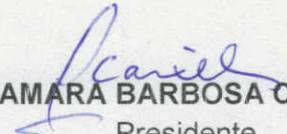
Conab informar as providências adotadas com relação à conclusão constante do Relatório Final do Grupo de Trabalho, formado pela Portaria nº 10, de 18/3/2019, com o objetivo de analisar e apresentar soluções referentes aos apontamentos realizados pela Proge e Cogger (Nota Técnica Proge/Cogger nº PF – 881/2018, de 10/12/2018); e manifestação da Audin (Nota de Auditoria nº 371/2018, de 20/12/2018) acerca da Sureg/RJ. **7.1.6. Ofício Interno Ascon nº 295, de 31/7/2019:** resposta à alínea “b” do item 2.1.7. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019. **Solicitação atendida.** **7.1.7. Ofício Interno Ascon nº 296, de 31/7/2019:** resposta às seguintes alíneas do item 2.1.7. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019: **a)** alínea “c”: a demanda estará atendida apenas quando todo o processo estiver concluído; **b)** alínea “e”: a demanda estará atendida apenas quando todo o processo estiver concluído. **7.1.8. Ofício Interno Ascon/Confis nº 297, de 31/7/2019:** resposta às seguintes alíneas do item 2.1.7. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019: **a)** alínea “f.1”: **solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab encaminhar ao Colegiado o Plano de Reestruturação da Rede de Armazéns da Conab quando finalizado; **b)** alínea “f.2”: **solicitação atendida.** **7.1.9. Ofício Interno Ascon nº 298, de 31/7/2019:** resposta às seguintes alíneas do item 2.1.8. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019: **a)** alínea “a”: a demanda estará atendida apenas quando todo o processo estiver concluído; **b)** alínea “b”: a demanda estará atendida apenas quando todo o processo estiver concluído. **7.1.10. Ofício Interno Ascon nº 299, de 31/7/2019:** resposta às seguintes alíneas do subitem “IX” do item 3.1. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019: **a)** alínea “a”: **solicitação atendida;** **b)** alínea “b”: **solicitação atendida;** **c)** alínea “c”: **solicitação atendida.** **7.1.11. Ofício Interno Ascon/Confis nº 300, de 31/7/2019:** resposta ao item 4.2. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019. **Solicitação não atendida.** A Suofi/Diafi apenas relatou as datas e o montante de limite de movimentação e empenho a ela liberado pelo Ministério Supervisor, não informando quais as providências adotadas junto ao MAPA tendo em vista o limite ser insuficiente para o empenho de suas despesas. **7.1.12. Ofício Interno Ascon nº 301, de 31/7/2019:** resposta ao item 5.1.1. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019. A demanda estará atendida apenas quando todo o processo estiver concluído. **7.1.13. Ofício Interno Ascon nº 302, de 31/7/2019:** resposta ao item 7.1.3. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019. **Solicitação não atendida.** A Suofi/Diafi apenas relatou as datas e o montante de limite de movimentação e empenho a ela liberado pelo Ministério Supervisor, não informando quais as providências adotadas junto ao MAPA tendo em vista o limite ser insuficiente para o empenho de suas despesas. **7.1.14. Ofício Interno Ascon/Confis nº 303, de 31/7/2019:** resposta à alínea “a” do item 5.1. da Ata da 286ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/7/2019, complementada pelo registro no item 7.1.4. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab que inclua no Relatório de Bens Baixados código de identificação do bem. **7.1.15. Ofício Interno Ascon nº 304, de 31/7/2019:** resposta ao item 7.1.5. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab informar a conclusão do Processo. **7.1.16. Ofício Interno Ascon nº 306, de 31/7/2019:** resposta às alíneas “c” e “d” do item 7.1.4. da Ata da 286ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/7/2019, complementada pelas alíneas “a” e “b” do item 7.1.7. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019. O Confis tomou ciência das tratativas já iniciadas no sentido de resolver o problema identificado pela Secretaria de Coordenação e Governança

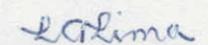
[Handwritten signature]
le
TAT
AR

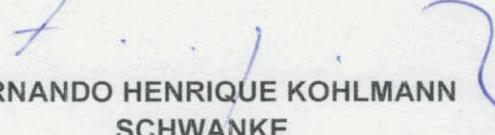


das Empresas Estatais - SEST relativo à contabilização do Ativo Contingente, no valor de R\$ 485.375 mil, em 31 de dezembro de 2018. No entanto, considerando que a questão ainda continua pendente, solicita à Conab informar o Colegiado quando o tema estiver definitivamente solucionado. **7.1.17. Ofício Interno Ascon nº 310, de 31/7/2019:** resposta às seguintes alíneas do item 5.1.2. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019: **a)** alínea "a": **solicitação atendida; b)** alínea "b": **solicitação atendida; c)** alínea "c": **solicitação atendida.** **7.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR. 7.2.1. Acompanhamento das Resoluções CGPAR – Relatório Sucor nº 19/2019 (Ofício Interno Sucor nº 97, de 12/8/2019).** O Confis tomou conhecimento da evolução na implementação das Resoluções CGPAR, muito embora elas não tenham sido expressivas em comparação com o mês anterior, conforme destacou a Sucor em seu Relatório. A Sucor relata seu esforço e da Audin junto às demais áreas da Companhia responsáveis pelas pendências (Resoluções CGPAR nº 11/2016, nº 14/2016, nº 21/2018 e nº 24/20180), no sentido de alertá-las quanto à *"necessidade de realização de ações urgentes com o intuito de se adequarem as referidas Resoluções, tendo em vista o esgotamento dos prazos"*. O Confis manifesta preocupação quanto às pendências, tendo em vista que os prazos para implementação estão expirados e, por isso, solicita à Conab providências da Diretoria Executiva junto às áreas responsáveis para a solução das pendências. **7.2.2. Relatório Sucor nº 20/2019 - Monitoramento da Implementação da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016 – (Ofício Interno Sucor nº 101, de 12/8/2019).** Após exame do referido Relatório, o Confis registra: **a)** o Relatório está estruturado em três tabelas: Tabela 1, que apresenta os dispositivos pendentes de implementação e que possuem correspondência entre artigos da Lei e do Decreto; Tabela 2, que apresenta as pendências existentes apenas na Lei; e a Tabela 3, as pendências em relação ao Decreto, sem artigos de correspondência com a Lei; **b)** Na Tabela 1, constam as seguintes ações atendidas parcialmente: elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas (Lei nº 13.303, art. 8º, inciso IV, e Decreto nº 8.945, art. 13, inciso IV); elaboração de política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa (Lei nº 13.303, art. 8º, inciso V, e Decreto nº 8.945, art. 13, inciso V); elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, que abranja também as operações com a União e com as demais empresas estatais, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração (Lei nº 13.303, art. 8º, inciso VII, e Decreto nº 8.945, art. 13, inciso VII); ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso III (Lei nº 13.303, art. 8º, inciso VIII, e Decreto nº 8.945, art. 13, inciso VIII); avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, observados os quesitos mínimos (Lei nº 13.303, art. 13, inciso III, e Decreto nº 8.945, art. 24, inciso III); o Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à empresa estatal, em matérias relacionadas às suas atividades (Lei nº 13.303, art. 24, § 2º, e Decreto nº 8.945, art. 38, §2º); **c)** Na Tabela 2, os

seguintes dispositivos da Lei nº 13.303 não foram atendidos: a utilização da remuneração variável respeitará o limite orçamentário fixado pela empresa pública para a respectiva contratação (art. 45, parágrafo único); e mediante justificativa expressa e desde que não implique perda de economia de escala, poderá ser celebrado mais de um contrato para executar serviço de mesma natureza quando o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado (art. 46); **d)** A Tabela 3 apresenta os seguintes dispositivos do Decreto nº 8.945 com o status, respectivamente, não atendido e atendido parcialmente: a empresa poderá celebrar instrumentos de convênio quando observados os parâmetros cumulativos dispostos nos §§ 3º e 4º do art. 44; e a empresa deverá manter seus dados integral e constantemente atualizados no Sistema de Informações das Empresas Estatais – SIEST (art. 59, parágrafo único). **Solicitação do Confis:** O Confis registra preocupação pelo não atendimento ao Decreto nº 8.945/2016, art. 44, §§ 3º e 4º, que trata da celebração de convênios, e solicita à Conab a adoção de providências urgentes no sentido de implementar o disposto no referido instrumento legal, dado o risco da celebração de convênios em não conformidade com a legislação. **7.3. Acompanhamento trimestral dos Termos de Execução Descentralizada (TED) e dos Termos de Cooperação. Relatório Sucor – Ofício Interno nº 99, de 12/8/2019.** O Confis tomou conhecimento do Relatório e nada destacou. **7.4. Orientação.** O Confis orienta à Ascon que as suas demandas devem ser encaminhadas à Diretoria Executiva (Direx) e, por sua vez, a Direx deve apreciar, instruir e preparar adequadamente os assuntos submetidos ao Confis. O Confis esclarece que não analisará documentos (despachos e emails trocados entre as áreas) juntados aleatoriamente à documentação, sem manifestação. As respostas ao Colegiado devem ser feitas de forma concisa e pontualmente para cada uma das solicitações, datado e assinado. **7.5. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendência da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Conselheira Isamara Barbosa Caixeta agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA
Presidente


LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA
Conselheira Titular


**FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN
SCHWANKE**
Conselheiro Titular


**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS
REYS**
Secretária